

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM (2021-2022)

Às quatorze horas do dia 02 de junho de dois mil e vinte e dois (02/06/2022), reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do Iprem: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos; e **William Vilela de Souza** (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag). A Presidente iniciou cumprimentando a todos, colocando em apreciação o Ofício GB nº 55/2022, com os documentos que o acompanham, que tratam das providências a serem tomadas em relação ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FIDC Premium. Colaciona-se trecho do Ofício GB 55/2022, narrando conclusões do Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) no Processo de Análise de Contas do Exercício de 2011 (Processo n. 873676): “A egrégia Corte veio por expor, partindo de entendimento jurisprudencial, que um eventual prejuízo ao IPREM somente seria concretizado, caso o referido fundo fosse efetivamente declarado falido ou extinto (liquidado). Destarte, entendendo que a apuração dos danos, a identificação dos responsáveis e o ressarcimento ao erário somente devem ser realizados após a liquidação do fundo”. Desse modo, na linha do entendimento do TCEMG, os Conselheiros entendem, por unanimidade, que eventual apuração de danos, inclusive mediante tomada de contas especial, apenas pode ocorrer com a liquidação do FIDC Premium. Assim, os Conselheiros, à unanimidade, recomendam que a Diretoria-Presidência adote as providências necessárias para a liquidação do FIDC Premium, apurando-se eventuais danos provocados ao Iprem em decorrência dos investimentos nesse fundo. Os Conselheiros observaram que o TCEMG ressaltou, no âmbito administrativo, a ocorrência da prescrição quinquenal punitiva em relação a eventuais envolvidos na aplicação de recursos no referido fundo. Contudo, os Conselheiros consideram que o ressarcimento de danos ainda pode ser buscado, não obstante, segundo o Conselheiro Tiago, haver já posicionamentos do TCE a favor da prescrição com relação ao ressarcimento ao erário em algumas hipóteses. Passando à análise do relatório da Ouvidoria, encaminhado para apreciação do CD, a Conselheira Jéssica observa que apenas dois dos apontamentos referem-se ao Iprem, sendo que os demais referem-se a aspectos administrativos estranhos ao Iprem, como obrigações da Copasa etc. Os Conselheiros lembraram que tal fato já ocorreu anteriormente, de modo que concluíram ser viável investir na divulgação desse meio de comunicação, utilizando-se, para tanto, das ferramentas de publicidade atualmente utilizadas pelo Iprem: outdoor, instagram, TV, etc. Posteriormente, a Presidente do Conselho colocou em apreciação o Ofício-GAB n. 78/2022, da Diretoria-Presidência do Iprem, cobrando a deliberação do planejamento estratégico e respectivo plano de ações para o biênio 2022-2023, que, segundo a Diretora-Presidente, estaria pendente de deliberação desde 14 de dezembro de 2021. Contudo, lembrou a Presidente do Conselho Deliberativo que tal deliberação fora efetivada em 22 de dezembro de 2021, tendo sido a ata de deliberação encaminhada ao Iprem em 23 de dezembro daquele ano. Não obstante, o Conselho Deliberativo (CD) passou a analisar o teor do planejamento estratégico (PE) e respectivo plano de ações (PA) encaminhados para deliberação nesta reunião, e constatou algumas alterações em relação aos anteriormente analisados e deliberados. Segundo notaram os Conselheiros, no planejamento estratégico (PE) analisado no final de 2021, haviam sido elencados 12 objetivos estratégicos, ao passo que, no documento ora em análise, encaminhado através

do Ofício-GAB n. 78/2022, são listados 20 objetivos estratégicos. O CD destaca a inserção do objetivo “aumentar a interação com os segurados”. Os Conselheiros destacaram, já na reunião de 22/12/2021, que o Iprem precisava aumentar o nível de interação com os segurados. Naquela oportunidade, o CD destacou que, “não obstante ser viável e adequado o investimento em ferramentas tecnológicas de comunicação, há ainda necessidade de atendimento de forma presencial, física, aos segurados que assim optarem. Não há dúvidas de que muitas situações demandam contato direto com servidores capacitados para prestar informações e atendimento de qualidade. Desse modo, anotam os Conselheiros a necessidade de aproximar os servidores do Iprem aos segurados, não diminuindo o atendimento presencial, nem o delegando exclusivamente a estagiários ou descentralizando integralmente à Câmara Municipal, por seu Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)”. Os Conselheiros reforçam que muitos servidores têm encontrado dificuldades em utilizar as novas ferramentas de acesso aos serviços do Iprem. A Conselheira Mabília ressalta que recebe inúmeras reclamações de aposentados, inclusive com deficiências físicas, que devem se deslocar do ponto final, no centro da cidade, à Câmara Municipal, no bairro Primavera, para acessar serviços antes disponíveis diretamente na sede do Iprem. Segundo os Conselheiros, então, reforçando o já consignado na reunião extraordinária de 22 de dezembro de 2021, devem-se ampliar os canais de de serviços do Iprem, não restringi-los, ainda que sob pretexto de modernização. A Conselheira Jéssica, nessa mesma linha, ressalta que o telefone do Iprem apenas está disponível para whatsapp, reforçando que muitos servidores enfrentam dificuldade para manifestar, de forma escrita, suas necessidades; desse modo, entende, com o que concordam os demais Conselheiros, que não se deve suprimir a forma oral de comunicação com o Iprem, através dos canais convencionais, como telefone. Em relação ao PE deliberado em 2021, o atualmente em análise contempla importante alteração: não foi previsto concurso público como medida de reorganização do quadro funcional do Iprem. No PE deliberado em 2021, constava assim: “7. Reorganizar a estrutura de cargos do quadro de pessoal e realizar concurso”; no PE sob análise, consta assim: “7. Reorganizar a estrutura de cargos do quadro de pessoal, de acordo com a capacidade orçamentária e a dinâmica do órgão”. Portanto, observou o CD que fora suprimido o concurso como ferramenta de reorganização administrativa do Instituto, ao contrário do que vem defendendo o CD em inúmeras oportunidades. O CD destaca o objetivo estratégico “Estabelecer calendário anual de ações para aproximação e valorização dos segurados”, relembrando que o Iprem vem realizando algumas atividades dessa natureza, como o “Encontro sobre a Saúde e Segurança do Trabalho para os servidores municipais”, com palestras ministradas na Câmara Municipal, “ação de saúde para aposentados e pensionistas” no Dia Mundial da Saúde, com atendimentos profissionais realizados na sede do Iprem. Segundo os Conselheiros, tais ações são positivas e devem ser ampliadas, conforme consignado no PE. Prosseguindo a apreciação do PE, os Conselheiros analisaram a matriz SWOT (ou FOFA, na língua portuguesa – Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças). No campo “Forças”, foram consignadas “Ferramentas de comunicação com a população e segurados (Site - Facebook – Instagram - WhatsApp- Email-Programa Minuto IPREM e Programa semanal IPREM Informa, pela TV e Rádio Legislativa - Canal Fale com a Presidência. Canal do IPREM no youtube)”. O Conselho aponta a necessidade de utilização dessas ferramentas para divulgação da Ouvidoria, que, segundo os Conselheiros, está sendo pouco utilizada. Além disso, reforçam a necessidade de não suprimir os meios de atendimento presencial, ou, pelo menos, pelo telefone, visando garantir atendimento de qualidade. Prosseguindo a apreciação do PE, o CD notou uma diferença em relação ao PE deliberado em dezembro de 2021: no PE deliberado em

2021, constavam como fraquezas “Falta de interesse dos Conselheiros quanto ao treinamento.Falta de interesse dos Conselhos em sugestão de melhorias e aconselhamento”. Em dezembro, o CD já havia apontado que o Conselho sempre foi atuante na participação em eventos de treinamento e em sugestão de melhorias, de modo que não cabia o apontamento no campo “fraquezas”. Atentando-se a isso, no documento ora analisado consta como forças do Iprem “Envolvimento dos Conselheiros em plano de capacitação e nos posicionamentos para sugestão de melhorias ao IPREM”. No PE sob análise, constam como oportunidades, na matriz FOFA, “Monetização do terreno IPREM arrendado à Prefeitura ou revisão do contrato arrendamento em vigor. Processo judicial para anulação de acordo compensação realizado em 2016”. O CD aponta que tais medidas são positivas à diminuição do déficit técnico atuarial. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 18h10. Pedido que fosse lavrada esta ata, assim foi feito. Lida e reputada veraz, segue assinada por todos.

WILLIAM VILELA DE SOUZA
Conselheiro

TIAGO REIS DA SILVA
Conselheiro

JÉSSICA SUELLEN LEITE
Conselheira

MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Conselheira

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
Conselheira